



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6684 DE 25 DE MAIO DE 2016.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base nos Ofícios n.º 788, 906, 932 e 974/16-GS/SME,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Educação passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos subsequentes, sem qualquer aumento de despesa.*

*Art. 2.º - Ficam extintas 69 (sessenta e nove) Funções de Confiança de Secretário, Símbolo FC/2, atualmente existentes nas Escolas Municipais de Duque de Caxias.*

*Art. 3.º - Na Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoas fica criada uma Coordenadoria de Cadastro de Pessoal; na Subsecretaria de Planejamento e Projetos Educacionais fica criada uma Divisão de Atividades Comunitárias; e na Subsecretaria de Educação em Infraestrutura fica criada uma Divisão de Controle da Alimentação Escolar.*

*Art. 4.º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, ficam criados os respectivos Cargos em Comissão, sendo um de Coordenador, Símbolo CC/2 e dois de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 5.º - Fica estendido o percentual de 40% (quarenta por cento) referente à gratificação de Serviço Técnico incidente sobre o Símbolo do Cargo em Comissão de Coordenador de Suporte de Informática, da Subsecretaria de Educação em Infraestrutura.*

*Art. 6.º - Ficam criados 3 (três) Cargos em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, diretamente vinculados ao Gabinete do Secretário.*

*Art. 7.º - Ficam criados 4 (quatro) Cargos em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3+ST (45%) e 4 Funções de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, a serem destinados às Unidades de Ensino, pelo Senhor Secretário de Educação.*

*Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de maio de 2016.*

  
ALEXANDRE AGULAR CARDOSO  
Prefeito Municipal